

Visto para Nisei – 2ª. Geração japonesa

(Destinado aos requerentes residentes com documentos emitidos em na região de atendimento do respectivo consulado)

※ Apresentar todos os documentos em formato A4, sem impressão no verso (via de regra, não serão aceitos documentos em impressão frente e verso)

Documentos do Requerente sem Certidão de Elegibilidade

1. Passaporte válido (original)
2. FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTO preenchido e assinado
 - * assinado conforme o passaporte
 - * caso o solicitante seja menor de 18 anos, o responsável deve assinar o formulário e anexar uma cópia simples do RG
3. Uma foto 3 x 4 cm nítida e recente
4. Carteira de identidade do solicitante (cópia autenticada)
5. Certidão de nascimento do solicitante (cópia autenticada)
6. Koseki Tohon (original) com validade de 6 meses, constando o casamento do dos pais
 - * Caso não conste o casamento no Koseki Tohon, anexar uma cópia autenticada da Certidão de Casamento do casal
7. Carteira de Identidade RNE do pai e/ou da mãe japonesa (cópia autenticada)
 - * Caso sejam falecidos e o falecimento não constar no Koseki Tohon, apresentar a cópia autenticada da Certidão de Óbito
8. Documento que comprove que o solicitante poderá se sustentar durante a estadia no Japão
 - * Contrato provisório de trabalho - Koyonaiteisho (original e cópia simples)
9. Documentos do garantidor (caso seja familiar, apresentar também o documento que comprove o parentesco)

Garantidor reside no Japão

- Carta de Garantia (original)
- Atestado de emprego – Zaishokushomeisho (original)
- Atestado de residência – Juminhyo (original)
- Cópia simples do cartão de permanência (frente e verso) e passaporte (páginas com foto, dados pessoais, assinaturas, vistos), se estrangeiro
- Koseki Tohon (original), se japonês
- Comprovante de renda, um dos documentos abaixo (original e cópia simples):
 - * Gensentyoshuhyo
 - * Shotokushomeisho
 - * Kakuteishinkokusho
 - * Holerites (3 últimos meses)

Garantidor entra junto com o solicitante

- * Carta de Garantia (original)
- * Cópia do passaporte (páginas com foto, dados pessoais, assinaturas, vistos)
- * Um dos documentos abaixo (original e cópia simples):
 - Contrato provisório de trabalho (original)
 - Atestado de Emprego (original), via recente (caso o garantidor esteja de férias)

Documentos do Requerente com Certidão de Elegibilidade

1. Passaporte válido (original)
2. Formulário de pedido de visto preenchido e assinado
 - * assinado conforme o passaporte caso o solicitante seja menor de 18 anos, o responsável deve assinar o formulário e anexar uma cópia simples do RG
3. Uma foto 3 x 4 cm nítida e recente
4. Certificado de Elegibilidade (original)
5. Carteira de identidade do solicitante (cópia autenticada)
6. Certidão de nascimento do solicitante (cópia autenticada)
7. Carteira de identidade de Estrangeiro RNE do pai e/ou da mãe japoneses (se falecidos, cópia autenticada da Certidão de óbito)
8. Certidão de casamento dos pais (cópia autenticada)
9. Koseki Tohon (cópia simples)

In Time Tour Viagens e Turismo

Avenida da Liberdade, 91 – Ed. Vera Cruz – 7º andar – cj. 73 – Liberdade
São Paulo – SP – CEP 01503-000
Tel. (11) 3588-1333/5081-4917 – E-mail: comercial@ittrh.com.br

1. Observações:

* Validade do visto: a partir da emissão do visto, o solicitante tem 3 meses para realizar a entrada no Japão

* Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e, se necessário, outras documentações poderão ser solicitadas

* O que é Certificado de Elegibilidade?

- Em japonês: Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho

- Em inglês: Certificate of Eligibility

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento de desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com umas das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas pela Lei de Imigração.

A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador (familiar, representante de empresa, etc.) residente no Japão.

Após a emissão do certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês.

O estrangeiro deve desembarcar dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.